



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 9/443/67

Autoriza o Executivo a suplementar dotações organen-
tárias, do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Campos Altos, aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplemen-
tar, por decreto, as seguintes dotações orçamentárias, do orçamento
vigente:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

3.1.2.0.48-Para o serviço de estradas e pontes..... Ncr\$ 800,00

EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.4.0.61-Viagens de Inspeção Ncr\$ 200,00

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.2.1.0.85-Auxílio a Indigentes e Desvalidos..... Ncr\$ 100,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

3.1.1.1.92-quinquênios..... Ncr\$ 100,00

3.1.2.0.95-Para ruas e praças Ncr\$ 3.500,00

3.1.3.0.95-Conservação de ruas e praças Ncr\$ 300,00

3.1.3.0.95-Transportes diversos Ncr\$ 1.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de agosto de 1.967.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira- Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Horduco

Secretário.